



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.613, 02 de fevereiro de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 87, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional sem designação em fevereiro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional sem designação em fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0009328/2024-23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça Adjunta RAMONA ANCHIETA MENDEL para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Execuções Penais do Distrito Federal.

Art. 3º Designar o Promotor de Justiça Adjunto CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 4º Designar o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para officiar, em substituição simples:

I – no período 1º a 12 de fevereiro de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios; e

II – de 13 a 29 de fevereiro de 2024, na 3ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude.

Art. 5º Designar a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, na 3ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 6º Designar a Promotora de Justiça Adjunta GISELLE GARCIA TREVIZO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, na 4ª Unidade-Fim

Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 7º Designar o Promotor de Justiça Adjunto MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 8º Designar a Promotora de Justiça Adjunta SUELLEN MENDES CUNHA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, na 5ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 9º Designar a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, na 6ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 10. Designar a Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANIE TÔRRES MONTENEGRO JATON para officiar, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, na 2ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/01/2024, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856813** e o código CRC **CC88BA82**.

19.04.3756.0009328/2024-23



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 88, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Designa as Promotoras de Justiça ALINE RANIERO FONSECA NAOUM e AMANDA TUMA para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em fevereiro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 121, de 15 de agosto de 2011, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplina, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT cabe realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que foi atribuída à Procuradoria-Geral de Justiça a elaboração da escala mensal da referida inspeção e visita;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa PGJ nº 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos termos da alínea “c” do inciso XIII do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0009673/2024-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Promotoras de Justiça ALINE RANIERO FONSECA NAOUM e AMANDA TUMA, lotadas, respectivamente, na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria e na 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em fevereiro de 2024, conforme as orientações constantes no Anexo único desta Portaria, sem prejuízo das suas atuais designações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA Nº 88, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**ORIENTAÇÕES SOBRE A INSPEÇÃO ÀS UNIDADES POLICIAIS DESTINADAS À DETENÇÃO OU CUSTÓDIA DE PRESOS CÍVEIS**

As inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis foram disciplinadas pela Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011, e serão realizadas pelas Promotorias de Justiça de Família mediante escala mensal a ser elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

As visitas ordinárias são mensais e serão realizadas na Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP, no Departamento de Polícia Especializada – DPE.

O Órgão do Ministério Público fará relatório circunstanciado de cada visita e juntará cópia ao procedimento administrativo especialmente instaurado e destinado à documentação das diligências e atos relacionados à fiscalização da unidade controlada.

A cópia desse relatório deverá ser encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de estabelecimento da polícia civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, conforme art. 9º, IV, da Resolução CSMPDFT nº 121, de 2011.

"RESOLUÇÃO Nº 121, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

.....

“Capítulo II - Das Visitas e Inspeções às Unidades Policiais

.....

Art. 6º Quando das visitas e inspeções às unidades policiais, estabelecimentos prisionais e locais de cumprimento de medidas socioeducativas, o Órgão do Ministério Público deverá identificar-se para o responsável pelo recinto e solicitar acompanhamento durante o período em que ali permanecer, podendo:

I – verificar as condições gerais de funcionamento, principalmente quanto à segurança, higiene e salubridade;

II – verificar o cumprimento das normas específicas quanto às pessoas presas ou internadas, ainda que cautelarmente;

III – solicitar à autoridade policial a listagem atualizada das pessoas presas ou internadas no estabelecimento, com a indicação das razões de fato e direito;

IV – verificar se as pessoas que se encontram presas ou internadas são aquelas que constam da listagem oficial;

V – entrevistar os presos;

VI – anotar eventuais reclamações;

VII – esclarecer dúvidas em relação aos direitos dos presos ou internados;

VIII – informar, quando solicitado, ainda que posteriormente, o andamento dos processos relativos aos presos e internados;

IX – entrevistar-se, reservadamente, com o preso ou internado que efetuar reclamação que indique ocorrência de irregularidade ou crime praticado no interior do estabelecimento, adotando, se for o caso, as seguintes cautelas:

a) requisitar à autoridade responsável que retire o reclamante da cela ou quarto e o coloque em local que assegure privacidade ou o encaminhe às dependências do Ministério Público, observadas as medidas de segurança necessárias;

b) reduzir a termo as declarações do reclamante;

c) requisitar a imediata condução do reclamante ou pessoa por ele indicada para realização de exame de corpo de delito ou outras providências probatórias que se mostrem necessárias;

X – solicitar, se necessário, a presença no local do Corregedor-Geral da Polícia Civil, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, Comandante Geral da Polícia Militar e Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil ou de autoridade hierarquicamente superior àquela responsável pelo estabelecimento fiscalizado;

XI – representar à autoridade administrativa competente para adoção de medidas e diligências necessárias à correção de irregularidade de natureza administrativa eventualmente detectada;

XII – adotar outras providências necessárias ao saneamento de eventual irregularidade ou violação de direito.

.....

Art. 8º O Órgão do Ministério Público, sempre que possível, comparecerá à visita e inspeção acompanhado de outro integrante da carreira ou servidor, cuja identificação e assinatura constará do relatório.

Art. 9º

.....

§ 4º Cópia do relatório referido neste artigo, com a respectiva complementação, se houver, será obrigatoriamente encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de órgão da Polícia Civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, bem como, em sendo necessário, a outros órgãos com atuação no controle externo da atividade policial, para conhecimento e providências cabíveis.”



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/01/2024, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856892** e o código CRC **0ED2DF74**.

19.04.3756.0009673/2024-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 160/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3639.0007963/2024-27,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL CONRADO DE FARIA MACHADO**, matrícula 2443-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Atendimento Telefônico da Secretaria de Administração, código FC-03 (62040062).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 01/02/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856886** e o código CRC **CAEE8873**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 161/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3687.0009848/2024-16,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1º/2/2024, a servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA FELIX**, matrícula 3304-9, Analista do MPU/Serviço Social da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Chefe da Assessoria de Perícias e Acompanhamento de Políticas Públicas do Centro Regional Psicossocial IV, código FC-03 (53002124), dispensando, em consequência, a servidora **LAIANE VASCONCELOS LEÃO VELAME**, matrícula 4581-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 01/02/2024, às 15:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856996** e o código CRC **A2DAD023**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 162/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3449.0007062/2024-44,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAILA MILENA NERY SILVA**, matrícula 5314-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga, código FC-02 (70001050).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 01/02/2024, às 15:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857057** e o código CRC **81A4CFF9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 163/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4433.0010090/2024-43,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA ANDREA RODRIGUES BRITTO ROZENDO**, matrícula 1925-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico I da 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código FC-02 (60010068).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 01/02/2024, às 15:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859944** e o código CRC **234FDC38**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 166/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 982, de 30/1/2024, válida a contar de 1º/2/2024, e considerando o teor do processo nº 19.04.3126.0010161/2024-77,

RESOLVE:

Nomear a servidora **FABIANA BORGES VIAL SOUZA**, matrícula 4605-1, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Assessoria Operacional do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual Contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA do Núcleos de Direitos Humanos, código CC-01 (50002180).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 01/02/2024, às 19:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861520** e o código CRC **A27B71DB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 167/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3430.0009143/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARA CRISTINE ROSA ANDRADE**, matrícula 2504-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código FC-02 (68001090), dispensando, em consequência, o servidor **EMMANUEL LUIZ LISBOA DE MORAES**, matrícula 5958-7.

Art. 2º Dispensar a servidora **MARA CRISTINE ROSA ANDRADE**, matrícula 2504-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código FC-02 (68001094).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 01/02/2024, às 19:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfpt.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861522** e o código CRC **A1981ECC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 168/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3574.0009690/2024-60,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE PEGORARO MAYWORM**, matrícula 5817-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código FC-02 (88001026).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 01/02/2024, às 19:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861525** e o código CRC **D51C15B3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 92/2024

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3218.0006656/2024-18,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/02/2024, **EDUARDO SAFFADI COCA**, matrícula 5437-2, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico II das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-02 (50002086).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA BRAGA TOMELIN



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, **Secretário(a)-Geral**, em 01/02/2024, às 17:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0837112** e o código CRC **F656A1E5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 16/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 0851921 do Processo SEI nº 19.04.5810.0005442/2024-27, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 27/04/2014 a 25/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **CIRO CASTRO DA SILVA BRAGA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3605, no período de **19/02/2024 a 08/03/2024 (19 dias)**, para participar do curso “Português Jurídico” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 31/01/2024, às 15:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855454** e o código CRC **FB336497**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 17/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 0851896 do Processo SEI nº 19.04.4566.0006499/2024-42, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 22/07/2018 a 20/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **DIVINO REIS PINTO DA SILVA**, Analista do MPU / Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 4992, no período de **15/04/2024 a 05/05/2024 (21 dias)**, para participar dos cursos “Governança de Dados” – 30h; “Big Data em Apoio à Tomada de Decisão” – 25h e “Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital” – 25h, com carga horária total de 80 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º O servidor deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 31/01/2024, às 15:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855450** e o código CRC **CE77343F**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0087/2024	p. 2
Portaria 0088/2024	p. 4
Secretaria-Geral.....	p. 8
Portaria 160/2024	p. 8
Portaria 161/2024	p. 9
Portaria 162/2024	p. 10
Portaria 163/2024	p. 11
Portaria 166/2024	p. 12
Portaria 167/2024	p. 13
Portaria 168/2024	p. 14
Portaria 92/2024	p. 15
Secretaria de Educação Corporativa.....	p. 16
Portaria 16/2024	p. 16
Portaria 17/2024	p. 17
Sumário.....	p. 18